

(nº da matéria nos arquivos da pasta)

data

S T Q Q S S D

## POSSÍVEIS QUESTÕES DE PROVA:

MATERIAL	PROVÁVEL QUESTÃO
(2) ORGANIZAÇÃO CRIMINOSA	DELAÇÃO PREMIADA
(1) Gestão de TECNOLOGIA	DETECTA - Base de dados Pág. 10 a 15
(4) Licitações	Finalidades da Licitação (pág. 2)
(5) Gestão de Rec. Humanas	Adic. tempo de serviço - prazo p/ 3 Set. pessoal formular requerimento
(6) Gestão de Adm. de Material	conteúdo do SIATEM e tipos de materiais
(9) Crime de feminicídio	Feminicídio x Feminicídio (s/lid 20) e condições do sexo feminino (s/lid 28)
(10) Crimes Fim: Públ. Coletivo	resp. penal objetiva (s/lid 10) e (34) e PECULATO (s/lid 24 e seguintes)
(5) Gestão de Rec. Humanas	Direitos do Policial Civil em relação ao RH → está na última página - 27
(2) Gestão de Transportes	- Órgãos Subsetoriais (s/lid 11) e - Órgãos Detentores e seus <sup>usuários</sup> condutores (s/lid 26)
(13) Abordagem Policial	- Princípios da conduta policial (os 6 "S")
(16) lei Alencar ou outais /	s/lid 7 → art. 1º, § 2º da Lei
(15) Lavagem de dinheiro COAF.	(s/lid 24 a 26)
(17) Reconhecimento Facial	página 2 - Prosopografia - pag. 8 - Score de assertividade > 60.
(14) Chefeia e LID	Tipos de Liderança: (s/lid 3)

VANILDA VEP3 - Rib. Protó.: (16) 16991.086-6199

data 07.02.2023

S T O O S S D

VRSG Específico para Aperfeiçoamento para  
Técnico de Telecomunicações (d) 1º-Classe/2023

CÉA AT/CH TURMA 1/2023 VEP3 - Rib. Protó.

## NATÉRIA - GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E SISTEMAS POLICIAIS

Professor: Dr. Luciano Henrique Gama

Desafios diante da evolução tecnológica:

- Fake NEWS
- DEEP FAKES (manipular vídeos/reportagens → seriam fake news).
- Internet das Coisas (IoT)
- Criptativos e Web 3.0 → Internet do amanhã
- Inteligência artificial (ex.: ChatGPT)  
↳ sendo incorporado, elaborar BOE.  
chat.openai.com/chat

INTERNET → rede corporativa com restrições de acesso e/ou segurança.

a Intranet da Pol. Civil está inserida na Intranet do Gov. do Estado (INTRAGOV).

- solicitação de senhas pelo OCI → peca de cada vez caso seja negado, não pre-judicará os pedidos das demais senhas.  
Ex: preciso de senha do INFOSIG, SIG, PROJEX, devem pedir 1 de cada vez.

DÉTECTA

As digitar o que se quer pesquisar e não  
saber 1 caracter, basta colocar ?  
Ex.: Lvíz ou Lvis (não sei qual é)  
então, coloca no campo de pesquisa:

Lví?1Q Pesquisar

- Quando são 2 caracteres que nã se sabe,  
coloque ? \*

Ex.: Michèle ou Mychèle

M?CHEL ? 1Q Pesquisar

- Para veículos q nã são padrão Mercosul:  
não sei o nº →  
WAX 1 2 3 4 (SANTOS)  
1 2 3 4 → se souber o  
município da placa

- Maria de Lourdes ou Lurdes ?

MARIA DE "LOURDES" OR "LURDES" 1Q

se o caracter desconhecido for o ini-  
cial, tira que colocar aspas antes do te-  
ríssimo.

Ex.: placa 3Q9823  
" \* 3Q9823 " 1Q

B) Carros q nã sei o ano exato de  
fabricação, uso múltiplos argumentos:  
Ex: Caminhão M. Benz azul (não sei se é 1988 ou 1989 ou 1990) : placa de São Vicente:

BENS CAMINHÃO AZUL "1988" OR "1989" OR "1990"

data

S T Q Q S S D

## SISTEMA CÓRTEX

Isso simula o que detecta. Cria base de dados em tempo real.

Precisa solicitarSenha no GCI.  
Por enquanto, o convênio e/ou Estado de SP  
não foi renovado.

## SISTEMA SPJ ANALÍTICO

→ Base de dados primordial → SPJ/RG.  
(p/ suspeitas de pessoas).

Pesquisa com fragmento de CPF ou RG  
e parte do nome.

Coloca no campo do CPF ou RG o fragmento  
que você tem entre asteriscos. Tô pode  
colocar parte do nome ou nome completo

CPF: \*0443\* NOME: Luis ANTONIO

RG: ~~000~~ \*50443\*

→ NO campo de veículos tô pode fazer  
pesquisa com fragmentos de placa.

 → com modelo (ex: Palio)

Vai aparecer todos os veículos  
cuja placa tenha esta sequência 4578.

Ex.: CXC 4578

BWE 4578

(2)

data 27.02.23

S T Q Q S S D

## Organizações Criminosas

- Quadrilha ou bando: art. 288 CP

~~Associado de grupo (1) ou 3 pessoas~~

~~Lei 10.217/2001 → associação criminosa (f)~~  
~~quadrilha ou bando~~

~~Convenção de Palermo, em 2000. Foi ratificada em 2007, via decreto 5015/04.)~~

~~artigo 2, 'a': grupo criminoso organizado~~

~~Mas o STF, em 2008, afirmou que crime não pode ser criado por decreto.~~

**Todas as leis foram revogadas**

LEI 12.850/13 → Lei de Organizações Criminosas

Lei 13.964/19 (alterações na lei)

art 1º: Associação de 4 ou + pessoas estruturalmente organizada e caracterizada pela divisão de tarefas e obter direta ou indireta vantagem de natureza econômica. Cujoas penas máximas sejam superiores a 4 anos ou que sejam de caráter transnacional (transponha as fronteiras do nosso país). Impõe-se um outro pris. basta sair do território do Brasil para ser considerada (art. 288, CP).

Se nessa organização tiver participado de menor, a pena será aumentada.

(Agente infiltrado NAD) pode ser competido para cumprir o mero mínimo (4 ou + pessoas).

(3)

data 28.01.

(3)

S T Q

# DIREITOS HUMANOS - SISTEMA DE JUSTIÇA CRIMINAL SOB A ÓTICA DE GÊNERO E ORIENTAÇÃO SEXUAL.

Prof.ª LAIZA Fernanda

- Atendimento ao público
- Revista e encarceramento

• Injustiça racial homofóbica

Racismo na dimensão social:

Lei 7716/89 - artigo 2º-A

• Femininologias importantes p/ novos sistemas

= sexo biológico → aquilo visível ao nascer  
masculino, feminino.

intersexual → antigo hermafrodita (possui características de ambos os sexos de maneira).

Identidade de gênero - como a pessoa se identifica perante as outras. Pode corresponder, ou não, ao seu sexo biológico.

Gênero → identidade correspondente ao gênero atribuído ao sexo biológico p/ nascer.

Transgênero → aquela que se identifica c/ o gênero atribuído ao seu sexo biológico.

Name social - designação pela qual a pessoa trans se identifica e é socialmente

data

S T Q O S S D

Jusprudência do STJ indica que Lei Maria da Penha é aplicável à violência contra mulher trans.

O que vale p/ a aplicação da lei é o gênero.

Enganchamento - orientação geral é a de q pessoas trans sejam separadas.

Ficam em cela individual. P/ preservar sua segurança.

Não sendo possível deverá ficar em espaço q atenda a segurança da presa até a apresentação em audiência de ~~do~~ custódia ou transf. P/ a SAP. Ex.: deixar na cela do plantão da delegacia, sorinha.

Violência institucional: revitimização cometida por agentes do Estado

Lei de abuso de autoridade - Lei 14.321/22

→ violência institucional (art. 15-A)

Banheiros públicos - utiliza conforme seu gênero. Como a pessoa se identifica.

Homem trans → banheiro masculino

Mulher trans → banheiro feminino

(4)

data 01.

(4)

## ASPECTOS GERAIS SOBRE LICITAÇÕES

- art. 37 da CF → aspectos gerais da licitação.
- Lei 8666/93 → será revogada pela Lei 14.133/21 (Nova lei de Licitações).

Licitação serve p/ garantir igualdade de oportunidade aos ~~participantes~~ concorrentes.

Edital ~~de Licitação~~ onde está a lei da licitação.

### Finalidades (objetivos) da licitação (art. 11 Lei 14.133/21)

- 1) Assegurar o resultado vantajoso p/ a Adm. Pública, inclusive olhar a qualidade do objeto/bem contemplado.
- 2) Assegurar tratamento isonômico entre os licitantes.
- 3) Evitar contratações q/ sobrepreço / superfaturamento.
- 4) Incentivar a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável.

↳ provavelmente cairá na prova.

### Princípios da Licitação (art. 5º Lei 14.133/21)

- |                 |                         |                          |
|-----------------|-------------------------|--------------------------|
| 1) Legal //     | 6) Interesse público // | 12) Segregação de Fincas |
| 2) Impessoal // | 7) Pré-licitação Adm.   | 13) Motivação            |
| 3) Moral //     | 8) Igual //             | 14) Vinculação ao Edital |
| 4) Pública //   | 9) Planejamento         | 15) Julgamento objetivo  |
| 5) Eficiência   | 10) Transparéncia       | 16) Segurança jurídica   |
|                 | 11) Eficácia            | 17) Razoabilidade        |

há 2 tipos:

a) in exigibili // → n̄ há possibil de competição.  
Ex.: contratar show da Ivete Sangalo  
só há 1 cantora.

b) Dispensa → há possibil de competição, mas é dispensada. Pode ser pq o valor é baixo da compra. Tb q sifração de calamidade pública, emergência etc.

### LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL (ou VERDE)

→ é possível, por meio de licitações incentivar a preservação do meio ambiente. Art. 17º CF. Pode-se prever isso via Edital da licitação.

• Sistema de Registro de preços → art. 82 e seguintes  
Lei 14.133/21.  
→ slide 47, 48

### CONTRATOS ADMINISTRATIVOS (slide 53)

7. presença de cláusulas exorbitantes → como tem finalidade pública, o contrato adm. faz o que a Adm. Pública tinha (+) direitos (≈ contrato leonino).

Ex.: UFG contratou a entrega de 100 manutenções por mês p/ elevarão os elevadores. Contrato de 2 anos. No 10º mês o nº de manutenções necessárias cai. A Adm. ~~pode~~ tem o poder de diminuir o nº no contrato se precisa da anuencia da parte contratada.

8. Mutabilidade → Admin. Pública pode alterar o contrato.

(5)

data 0

S T

(5)

## Gestão de Recursos Humanos

Prof. Dr. José Eduardo Vasconcelos

- Sistema de Adm. de Pessoal do Estado  
Decreto nº 52.833/2008

- Unidade central de recursos humanos (UCRH);
- Órgão Setorial (DAP);
- Órgãos Subsetoriais (Setores de Pessoal).

### • Promocção

Formas

• leva em conta o período afastado  
por licença médica

- 1) Automática: (de 3º p/ 2º após 15 anos de <sup>fáctives</sup> polícia;  
de 2º p/ 1º após 25 anos <sup>fáctives</sup> de polícia)
- 2) Meritocracia: critério objetivo (estar na 1º metade da lista)  
critério subjetivo (a critério das chefias imediatas).
- 3) Antiguidade: → + da automática.

### • Vantagens pecuniárias

- 1) Adicional por tempo de serviço (ATS)

Não é preciso formular requerimento - é automático - deve ser procedido pelo Setor de Pessoal em até 180 dias - incorpora totalmente

→ CAINA PROVA

data

S T Q Q S S D

Pode ser seguida em até 3 dias úteis, a partir do retorno ao município sede de exercício.

10) Ajuda de Custo / Remoção → que foi removido de 1 município p/ outro em razão do interesse do serviço público policial. Equivale a 1 salário do mês.

11) 13º Salário

12) Bonificação por Resultados (BR) → ~~Bonus~~ "Bonus".

13) DEPEC (diária especial por jornada extraordinária de trabalho policial).

14) Sexta - parte - Quem completa 20 anos de efetivo exercício no serviço público prestado ao Estado;

## Afastamentos e suas implicações legais

### Faltas no Trabalho:

medida de falta

Quantidade Máxima

Consequência

a) Médica / Saúde

120 mês / 6 aos anos

Pende frequência, mas in renumeracao com ta p/ aposentadoria

b) doação de Sangue

1 por mês - 4h / 3m 20 anos

Pende os dias - composta p/ aposentadoria

c) Justificada

~~30 consecutiva ou 48~~  
24 por ano

Pende os dias - composta p/ aposentadoria

d) Injustificada

30 consecutiva ou  
45 inter

Pende os dias (?) interrompe LP - composta p/ aposentadoria

e) Abonada

O

prejudicado

data

S T Q Q S S D

Casamento - 80 dias

Falecimento de parentes

Serviços religiosos

Missões dentro e fora do Estado ou País

Afastamento em PAB

Transito em razão de mudança de sede de exercícios

Participação em competições desportivas

- Averbação do tempo de serviço → pág. 16

= Tempo de serviço prestado ao próprio Estado  
↳ pág. 16

APOSENTADORIA - pág. 17 Lc 1.354/2020

Bônus de permanência → pág. 22

Exoneracão / Demissão / Falecimento / Reintegraçao  
→ pág. 22

Exoneracão - pág. 22

- Demissão - pág. 23

- Reintegraçao - pág. 23

Falecimento - pág. 23

Direitos de férias: pág. 24

6

data PZ

S T C

6

## GESTÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAIS

Professor: João Osinski Júnior

Sessões de Administração → criada por Decreto em 2000. Cada Seccional deve ter 1 setor de material e Patrimônio.  
(ou diretoria)

Houve uma mentalidade de descentralização do DAP. Com os setores de Material e Patrimônio, as compras ficaram regionalizadas.

Com recursos públicos → objetivo da Adm. Pública.

→ pode causar ma prova

Sistema integrado

• **SIAFEM** - Sistema Integrado de Adm. Financeira de estados e municípios.

→ p/ gerir e adm. bens públicos. O Estado de SP passou a usá-lo a partir de 1996.

Serviço p/ descentralizar a forma de Adm. de recursos.

Tudo q se arrecada no âmbito estadual, municipal ou federal vai p/ a conta Tesouro. É uma espécie de conta corrente única do órgão público. Neste:

Cada, todo (impostos, impostos etc) vai p/ essa conta.

- Unidade Gestora Financeira

- ...  
- Unidade Orçamentária (p/ controlar os gastos).

- Unidade Gestora Executiva (UGE) - unif. de despesa. Resp. p/ execução orçamentária. Na Pol. Ano, são as diretorias e seccionais. São elas q vão gerir administrar os recursos financeiros.

data 07.03.23

S T Q Q S S D

## Diário de Curso

### Diária Normal

### Recursos p/ manutenção das VTRs

- peças

- mão-de-obra

seccional (diretor)

Sectorial é o gestor da UGE. Logo, elle é o gestor da Subfesta.

VTR entra no sistema da SIAPEM pelo valor de compra. Não ~~tem~~ tem desvalorização.

Portaria DGP 28/97 → expediente p/ recebimento de bens em doação.

→ É preciso de nota fiscal p/ receber patrimônio (inclusive p/ casos de doações).

Material excedente - q. irá servir → p/ a diligência/sector.

Precisa ser arrolado p/ dar baixa desse bem devolvendo. Preciso indicar q. irá vale a pena conservar ou q. elle é inservível.

bens demolidos {

- ferrosos (→ 50% feito de metal).

- Nefrosos (→ 50% feito de madeira)

Fim

7

data 02-06

S T Q

7

## DIREITOS HUMANOS - MÓDUL. I - PARTE GERAL

Prof. André Luis Jardim Barbosa

Direitos Humanos Fundamentais → São os q estão legalizados.

Direitos Humanos - c/p. básico de direitos pelo simples fato de ser humana.

Cf.: art. 144, IV - policiais civis

Instituições

democráticas e de defesa do Estado

Estado Democrático de Direito

Instituições democráticas

Respeito e proteção aos Direitos Humanos e  
Direitos Fundamentais.

Não basta seguir a legislação se ela é  
for moral.

• Direitos Naturais: inerentes a todo ser humano, vinculados à sua natureza. São adquiridos a partir do nascimento (sao inatos). Não são positivados (escritos).

• Direitos Humanos - aceitos e reconhecidos na ordem jurídica internacional (Ex.: direitos humanos assegurados nos tratados internacionais).

• Direitos Fundamentais: Reconhecidos na ordem jurídica interna. Positivados nas Constituições e leis nacionais.

data

S T Q Q S S D

## Direitos Humanos na CF/88

art. 1º, III - Têm como fundamento a dignidade da pessoa humana.

art. 3º, CF → Objetivos fundamentais da CF têm relação com os Direitos Humanos.

Declaração Universal dos Direitos Humanos

18-

data 01

5 1

8

## Gestão de Atendimento ao Público

Professora: Regiane Cintra Lameira

• Gestão pública → Etica → cito. as regras de conduta

O serviço público precisa agir de forma isonômica. Ser ético.

• Igualdade - <sup>dáres</sup> mesmas oportunidades a todas as pessoas.

• Equidade: Adaptar as oportunidades, deixando-as justas.

• Cidadania: é o exercício dos direitos civis políticos, sociais estabelecidos na CF q contribuem p/ uma sociedade equilibrada.

Princípio da Eficiência - ~~é~~ Serviço que satisfaz as condições de regular, atalh, cortesia, celer, resultados

SAC Pol. civil: 0800 - 177 0770

9.

data

S T

9

## FEMICÍDIO E A INVESTIGAÇÃO SOB A PERSPECTIVA DE GÊNERO

Prof. Edson José Guimarães

Os autores são, em grande parte, praticados por seus companheiros. Local do crime: na sua própria casa.

Ama usada: 55% arma branca; 26,1% arma de fogo.

Característica do feminicídio: causar sofrimento à vítima em razão de ser mulher. Causar sensação de inferioridade.

Femicídio X Feminicídio) SLIDE 20

Femicídio - homicídio praticado contra mulher, sem motivo de gênero.

ex: chama em 1º bar. 1 das vítimas era mulher.

Feminicídio: homicídio consumado ou tentado contra a vida da mulher, por razões do sexo feminino (razão de gênero). Casos de violência doméstica ou familiar, vingança ou discriminação à condição de mulher.

• STF proíbe uso de argumento de legítima defesa da Honra por réus de feminicídio

Art. 121, VI, § 2º. Considera-se que há razões de condição de sexo feminino quando o crime envolve:

• violência doméstica e familiar

10

data

5

10

## TODOS OS CRIMES PRATICADOS POR Prof. José Nogueira Romão

Crimes funcionais → são crimes próprios (arts. 312 a 320, CP)

art. 327, CP → cometidos ao fine público

Crimes não funcionais

Resposta Penal Objetiva → SLIDE 10/11

→ CAL NA PROVA

Reito especial → slide 16.  
juiz determina a notificação  
do func. público p/ apresentar defesa. Prazo:  
15 dias. art. 544, CPP.

Penas q. in utero possuem 2 anos → JCrim

SLIDES 23, 24 → Tipos de crimes praticados  
por func. públicos

peculato (art. 312) - slide 24

- NÃO EXISTE TENTATIVA DE PECU-  
LATO CULPOSA

DICA → p/ prova, ler sobre PECULATO

Ver exemplos p/ prova no slide 34/11

## Aspectos sobre o Direito Adm. Disciplinar

11

L

Professor = José Carlos de Oliveira

### - Minorias e violência institucional

#### Minorias Sociais

- incapacidade de autoproteção
- demandam proteção especial do Estado
- vulnerabilidade social
- desfalcamento do poder hegemônico
- opressão social
- precariedade representação institucional.

Não são minorias numéricas. São minorias em termos de representação analítica, social e histórica.

Lutam contra privilégios de grupos dominantes.

art. 1º, CF → Fundamentos da República

→ II - A cidadania.

→ III - A dignidade da pessoa humana.

art. 3º, CF → I. construir uma sociedade livre, justa e solidária.

IV - Transever o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade ...

### Violência Institucional

Lii 14321/22 (fato de Abuso de autoridade) introduziu um novo fato penal na Lei de Abuso de Autoridade (Lei B. 864/19) - art. 15-A:

"Submeter vítima de infração penal ou testemunha a procedimentos desnecessários, repetitivos ou invasivos, q a levem a reviver a situação de violência / sofrimento."

data

S T Q Q S S D

O que é o motivo: é a conduta do agente.

- Objetos: conteúdo da ~~motivação~~ objetação.

- Motivação - explicação da decisão da autoridade do PA (juizador).

- Pode ocorrer q o juizador discorda dos termos do relatório da comissão processante.

O autoridade (juizador) não se vincula à capacidade proposita, mas sim aos fatos. (STJ decidi assim).  
Diz seja: O motivo do ato decisório é f do motivo do opiniamento da comissão. Por isso, é necessário q o juizador expõe detalhadamente seu motivo no ato P/q o Sindicato possa identificar o q vai impugnar em eventual recurso adm. ou acção judicial.

Não se aplica o princípio da insignificância em processo disciplinar (f do direito penal).

Diz seja, é irrelevante o quantum da vantagem fictícia que o servidor obtever.

### Princípios

Lei: 9784/99  
art. 2º

- Devido proc. legal
- Oficializa (auta sancionária)
- contraditório e ampla defesa
- Publicidade
- Informalismo procedimental
- Verdade Material

Sindicância (stado 26)

09/03 - aula 2

- Remoção compulsória (art. 68) - slide 51

Extensão de punibilidade: (slide 52)

- Pila Prescrição
- Pila morte do agente
- Pila Amnistia administrativa
- Relevância da norma q n mais considera o fato uma infraçao adm.
- Sindicância Administrativa - slide 69

Técnicas

- Revisão slide 84

Fim

- Breve Biografia
- Motivo pelo qual essa mulher marcou a História do Brasil e um
- Uma reflexão pessoal sobre ela.

12

GESTÃO DE  
ADMINISTRAÇÃO DE TRANSPORTES

data 09

S T Q

12

- Professor Adilson Massie

Decreto nº 9573/77 - Reforçando o sistema de Admin. dos Transportes Internos Motorizados da Admin. Pública Estadual - SATIM.

SATIM → slide 4

GCTI → slide 5 e 6 Grupo Central de Transportes Internos.

GCEFVO → slide 5 e 6 Grupo Central de Fisc. de veículos Oficiais.

↳ subordinado à Casa Militar do Governo.

Orgão Setorial → slide 9

↳ na Pol. Civil é a DT/DAP (Div. de Transp. do Depto. de Adm. e Planejamento).

Órgãos Subsetoriais → slide 10

↳ setor de Adm. de Subfrota

CAINA

PROVA

Subfrota de Veículos Oficiais - slide 12

ESTRUTURA DO SATIM na Polícia Civil  
↳ slide 14

• Classificação de veículos oficiais → slide 17 a 25

↳ Grupos Especial, A, B, S1, S2, S3 e S4.

• Aquecimento e Aceleramento → slide 51

• Fussesp → slide 53

• uso de placas reservadas → slide 55

• violação de sigilo funcional → art. 325, CP → slide 61

• combustíveis → slide 63

• Alterações de cotas de combustíveis → slide 68

GCTi - controle → slide 71

### PERGUNTAS P/ PROVA:

1) Quem é o detentor da VTR → DGP

2) sobre condutor e usuários das VTRs

subjetiva  
diferentes - ✓

(13)

Prof. Luverci Ameli

data 10

S T

(13)

## TÉCNICAS DE ABSORÇÃO POLICIAL

Princípios da consulta policial → OS 6 S

Ciclo OODA

ou

Precito V.I.D.A.

OS 6 S

PROVA

- 1) SURPRESA
- 2) SUPERIORIDADE
- 3) SEGURANÇA
- 4) SPEED
- 5) SIMPLICIDADE
- 6) SHOCK ACTION

CAIXA

PROVA

Precito V.I.D.A.

Ver

Identificar

Decidir

Ação

Ciclo OODA

Observação

Orientação

Decisão

Ação

Uso de algemas

Súmula vinculante 11 do STF e decreto federal  
nº 8858/2016

# Chiefa e Liderança

14

data

S

14

Prof. Thalita Pimenta Reis Galvão

Definição de Liderança

(slide 3)

Tipos de prova:

Democrática

Autocrática

Liberada

P/ prova

(15)

13/03/23

data

(15)

Lavagem de dinheiro

Professor: Kleber de Oliveira Granja

Lei Lavagem de dinheiro - nº 9613/98

Liu 12.683/12 → alterou a lei acima. → ampliou o rol de delitos de lavagem de dinheiro.

Da прима brasileira indica q lavagem de dinheiro é crime acessório ou parasitário (p/ sua consumação possuindo-se uma infração penal antecedente).

- E passos da lavagem de dinheiro (colocação, integração, satisfação). → ver 5/ de 9, 10, 11

LD3 - LD : Laboratório de Tecnologia contra lavagem de dinheiro da polícia Civil de SP.  
Atrelado ao ~~LD3~~ DIP - DIPOL.

COPF: → não investiga. Procede comércio. ver slides 24 a 26.

→ prova.

16

13/03/23

data

S T

16

(DNG)

## Lei de Abuso de Autoridade Prof.: Kleber de Oliveira Braga

[Lei 14.321/22]

+ Lei 13.869 /19

→ art. 1º, § 2º → Não existe crime de harmônio. (A divergência na interpretação da lei ou na aplicação de factos e normas N configura abuso de autoridade). slide 7

### PROVA

- sujeito ativo → artigo 2º (slide 10)  
↳ agente público.

Particular pode ser participante de um sujeito ativo (agente público). (artigo 3º da Lei).

COAF → não investiga. Producir comprovantes.  
↳ PROVA!

13/03/23

data

S T C

(17)

(17)

## Reconhecimento facial

Prof. Alex Fornel

Prosopografia - análise morfológica facial  
(página 2)

PROVA

Score de 70 pontos para ser considerada  
acima do 60. 1 ponto, não é considerada.

→ PROVA

14/03/23

data

S T

18

## • Direitos Humanos - Crimes e questões raciais

Profa: Marieta Amy

• Raca <sup>(1)</sup> X Etnia <sup>(2)</sup>

(1) Enquadra características fenotípicas. Um grupo.

(2) Questões culturais, históricas, costumares

[Negros, pretos, pardos]

↳ cunho negativo      ↳ cunho positivo

14.532/23 → Lei → injúria qualificada  
do art. 140, CP e inseriu  
na Lei 7716/89 (Lei de Crime Racial)

• Injúria racial - imprescritíveis e inafiançáveis.

art. 5º, XLII, CF → Racismo: crimes inafiançáveis  
e imprescritíveis.

No art. 140 CP, sobraram as injúrias qualificadas:  
- negra (LGBTQIA+) + b)

- condição de pessoa idosa

- deficiente

§ 3º do art. 140 CP

ação penal ~~única~~ e condicionada

Precisa de representação

↑ / injúria qualificada de

- negra (LGBTQIA+ b)

= cor

= Etnia

= Procedência racial

7716/89

art. 1º Lei 14.532/23

ação penal pública manducada